

Edital nº 49/UNOESC-R/2018

Abre inscrições para Processo Seletivo para ingresso em curso de graduação a ser oferecido pela Universidade do Oeste de Santa Catarina – Unoesc, na modalidade a distância, no segundo semestre de 2018.

O Reitor da Universidade do Oeste de Santa Catarina - Unoesc, Prof. Aristides Cimadon, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, faz saber o período e os procedimentos para inscrição no **Processo Seletivo** para ingresso no curso de graduação abaixo especificado, a ser oferecido pela Universidade do Oeste de Santa Catarina – Unoesc, na modalidade a distância, no segundo semestre de 2018, conforme segue:

1 DO CURSO E DAS VAGAS

Curso/Vagas/Grau acadêmico	Polo
Curso: Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais Vagas: 100 vagas Grau acadêmico: Tecnologia	Joaçaba
	Campos Novos
	Capinzal
	Chapecó
	São Miguel do Oeste
	Maravilha
	Pinhalzinho
	Videira
	Xanxerê

1.1 Os cursos, vagas, regime, turno de oferta e demais informações estão publicados no link <http://vestibular.unoesc.edu.br/escolha-seu-curso>.

1.2 A Unoesc reserva-se o direito de não oferecer o curso, caso o número de inscritos ou de matriculados seja inferior ao número de vagas oferecidas.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. Forma de inscrição

2.1.1 As inscrições serão realizadas via internet, por meio do site: www.vestibular.unoesc.edu.br, e as informações adicionais podem ser obtidas nos Polos,

observando os horários de atendimento disponíveis no site:
<http://www.unoesc.edu.br/atendimento/contato>.

2.12 As inscrições serão realizadas a partir de 01 de agosto de 2018, e permanecerão abertas enquanto houver vagas no curso.

2.2. Dos documentos para a inscrição

2.2.1. É obrigatório:

a) Preencher o requerimento de inscrição, disponível no endereço eletrônico vestibular.unoesc.edu.br:

- Anexando no formulário on-line, o **histórico escolar do Ensino Médio**, ou
- Anexando no formulário on-line, o comprovante do resultado de uma das edições do **ENEM**, realizado a partir de 2014, que deve ser acessado no link www.inep.gov.br

2.2.2. O correto preenchimento da ficha de inscrição é de exclusiva responsabilidade do candidato ou de seu representante.

3. DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

3.1. A seleção para o preenchimento das vagas oferecidas dar-se-á pela média aritmética simples das notas registradas no Histórico Escolar do Ensino Médio ou da Nota de Redação do ENEM (conforme comprovante anexado no item 2.2.1).

Parágrafo único. A classificação para ingresso se dará da maior nota para a menor, com preenchimento das vagas por ordem de inscrição.

4. DA DIVULGAÇÃO DOS CLASSIFICADOS

4.1 A relação dos candidatos classificados se dará semanalmente até o preenchimento das vagas.

4.2 Os candidatos classificados serão comunicados por telefone e/ou e-mail.

5. DA MATRÍCULA

5.1 A matrícula poderá ser realizada on-line pelo site **vestibular.unoesc.edu.br** ou a critério do candidato, no Polo em que foi classificado, mediante sistema de agendamento disponível no endereço www.unoesc.edu.br/atendimento/agende-seu-horario

5.2 A matrícula será realizada a partir do dia 27 de agosto de 2018, até o limite das vagas, conforme consta na comunicação enviada por e-mail ao candidato, quando da classificação.

5.3 O candidato terá até o início das aulas para apresentar os seguintes documentos no Polo em que efetivou a matrícula:

- a) Certificado ou diploma de conclusão do ensino médio (original);
- b) Histórico Escolar do Ensino Médio (original);
- c) Certidão de nascimento ou casamento (original);
- d) Cédula de Identidade (original);
- e) Cadastro de Pessoa Física – CPF (original);
- f) Comprovante de vacina contra rubéola, para o sexo feminino, até 40 anos de idade – lei nº 10.196, de 24/07/96 (original);
- g) Comprovante de vacinas específicas, exigidas para os cursos da Área das Ciências Agrárias e da Área das Ciências da Vida e Saúde;
- h) Comprovante de quitação do serviço militar, para o sexo masculino (original).

Parágrafo único. Os documentos acima são condições essenciais para validação da matrícula.

5.4 A matrícula somente será efetivada após a confirmação do seu pagamento.

5.5 O diploma de curso de graduação, devidamente registrado, substitui a prova de escolarização do ensino médio.

5.6 A matrícula poderá ser feita por procuração, com firma reconhecida em cartório, anexando fotocópia autenticada da cédula de identidade do outorgado.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

61 Será considerada nula, para todos os efeitos, a matrícula realizada sem observância do disposto neste Edital, no Regimento da Unoesc e na legislação em vigor.

62 Compete, inicialmente, à Pró-reitoria de Graduação resolver as questões omissas no presente Edital, conforme estabelece o Regimento da Unoesc.

63 Os casos que não forem solucionados pela Pró-reitoria de Graduação serão encaminhados ao Reitor para possíveis providências cabíveis.

64 O presente Edital entra em vigor nesta data.

Joaçaba/SC, 30 de julho de 2018.

Prof. Aristides Cimadon
Reitor da Unoesc